



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 58/94 Proc. _____

AUTOR: Mário G. Gamero

Aprovado por Unanimidade

ASSUNTO: Moção de Apôio

Rejeitado por _____
Pompéia 14/03/94

[Signature]
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando o atual quadro por que passa nosso País, marcado pelas injustiças, desigualdades, de falta de perspectivas e do desrespeito aos elementares e fundamentais direitos dos cidadãos, aos lamentáveis aumentos das carencias no que se referem à Saúde, Educação e a falta de empregos, ocasionando sensível perda da qualidade de vida, o que nos coloca nos ultimos lugares entre os países em desenvolvimento

Considerando que o SESC, o SENAC e o SESI? SÃO ENTIDADES DE/ DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, que objetivam com seus programas de formação Profissional, o bem estar social, a formação de mão de obra para a indústria, comercio e demais setores onde atua, em caráter supletiva à ação governamental, que se expandem, ao contrário dos governamentais, que se atrofiam.

Considerando ainda que existem propostas de certos Srs. Deputados e Senadores, que pretendem a extinção do Artigo 240 da Constituição, que garantem as contribuições a essas Entidades, que partem, as contribuições da Industria e do Comercio, sem onerar o erário público Federal, Estadual ou Municipal e que se fosse efetivada, simplesmente deixariam sem verbas as atuais instalações, importantes para a Nação como o são o SESC, SENAC e SENAI.

Considerando afinal que não se pode alterar também o Artigo 149 da Constituição, pois o mesmo e parte e base do Art. 240, requerido ouvido o Plenário e de conformidade com nosso RI, sejam enviadas, cópias deste à presidencia da Comissão Revisora da Constituição, solicitando a manutenção como está, desses artigos, sem que outras intereferencias possam prejudicar o consideravel trabalho dessas conceituadas entidades e que sejam encaminhadas cópias deste aos Líderes do Congresso, ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Presidente da Câmara e do Senado e se dê conhecimento deste às partes interessadas.

Sala das Sessões

em 14/03/94

[Signature]

PROTOCOLO
REG. Nº 17.563
14/03/94
[Signature]
Diretor de Secretaria

Of. 201 a 220/94